



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000033/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 15/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se Ponte Geraldo Lima Campos a ponte construída sobre o Córrego Carlos Chagas, ligando as ruas Osmar Côrtes Claro à rua Geralda Toledo de Melo, ambas no Loteamento Jardim São João no bairro Cerâmica.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Líder Comunitário".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de fevereiro de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Parda - PSL